Processo nº:	0013930-84.2013.8.19.0209
Tipo do Movimento:	Decisão
Descrição:	1) A Ré afirmou ter providenciado a remoção de todas as páginas cujas URL's (endereço eletrônico) foram informadas na exordial, não sendo possível atribuir comandos ao sistema de busca (Google Search), filtrando os conteúdos e excluindo-os do seu sistema. Assim, tendo em vista que a Ré não possui meios para exercer o controle prévio dos conteúdos inseridos por seus usuários, revogo em parte a decisão de fls. 70/71, quanto à determinação de retirada das imagens do Autor postadas no sistema de busca ´cache´ e blogs hospedados por terceiros. 2) Seguem as informações ao TJ/RJ.

Imprimir Fechar